



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS-SP

Processo Seletivo de Provas e Títulos

Edital N. 01/2016

Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS, faz saber a quem possa interessar que estão abertas inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação por tempo determinado, sob o regime Celetista, de acordo com a Constituição Federal e disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais Legislações pertinentes, conforme disposição legal e de acordo com as instruções a seguir:

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado sob a responsabilidade da empresa NetEduc Tecnologia Educacional.

1. Denominação, Vencimentos, Carga Horária, Requisitos e Taxa de Inscrição.

1.2 – Nível Superior Completo – Taxa de Inscrição de R\$ 60,00

Cód.	Denominação	Vencimentos	Requisitos
01	PEB I	10,54 h/a	Nível superior completo em curso de licenciatura, de graduação plena em pedagogia, ou, magistério na Educação Infantil e nos primeiros anos do Ensino Fundamental I, na modalidade Normal ou Magistério.
01A	PEB I	10,54 h/a	Estudante de curso de pedagogia cursando 5º semestre
02	PEB II - Arte	12,18 h/a	Licenciatura Plena em Artes
02 A	PEB II - Arte	12,18 h/a	Estudante de curso de Arte cursando o 5º semestre
03	PEB II - Ciências	12,18 h/a	Licenciatura Plena em Ciências Físicas ou Biológicas ou Biologia
03 A	PEB II - Ciências	12,18 h/a	Estudantes do curso de Ciências Físicas e Biológicas ou Biologia, cursando o 5º semestre
04	PEB II – Educação Especial	12,18 h/a	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia, com Pós-graduação em nível <i>lato sensu</i> em curso na área de Educação Especial, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas; ou Pós-graduação em nível <i>lato sensu</i> em cursos na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas para docentes com formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Deficientes Mentais.
05	PEB II – Educação Física	12,18 h/a	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREFI
06	PEB II - Geografia	12,18 h/a	Licenciatura Plena em Geografia
06 A	PEB II - Geografia	12,18 h/a	Estudantes do curso de Geografia cursando o 5º semestre
07	PEB II - História	12,18 h/a	Licenciatura Plena em História
07 A	PEB II - História	12,18 h/a	Estudantes do curso de História cursando o 5º semestre
08	PEB II - Inglês	12,18 h/a	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês
08 A	PEB II - Inglês	12,18 h/a	Estudantes do curso de Letras cursando o 5º semestre
09	PEB II – Língua Portuguesa	12,18 h/a	Licenciatura Plena em Letras
09 A	PEB II – Língua Portuguesa	12,18 h/a	Estudantes do curso de Letras cursando o 5º semestre



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS-SP

Processo Seletivo de Provas e Títulos

Edital N. 01/2016

	Portuguesa		
10	PEB II – Matemática	12,18 h/a	Licenciatura Plena em Matemática
10 A	PEB II – Matemática	12,18 h/a	Estudantes do curso de Matemática cursando o 5º semestre

* A carga horária acima vai depender da carga horária vaga pelo professor licenciado, cujas aulas estarão disponíveis.

2. Dos Requisitos Básicos Exigidos.

2.1. São requisitos básicos dos candidatos, não sendo necessária a comprovação dos mesmos no momento da inscrição, apenas no momento da contratação:

- 2.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional n. 19/98 e não ter registrado antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- 2.1.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, bem como com as condições previstas na Constituição Federal, Constituição Estadual e as Leis Municipais.
- 2.1.3. Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos; Gozar de boa saúde física e mental; Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- 2.1.4. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

2.2. O Processo Seletivo será executado pela empresa NetEduc Tecnologia e, sob a supervisão da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.

2.3. O prazo de validade deste Processo será de 10 (dez) meses contados da data da homologação de seus resultados, não podendo ser prorrogado.

2.4. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de cargos temporários.

2.5. O Processo Seletivo será realizado no Município de RIO DAS PEDRAS.

3. Das Inscrições.

As inscrições deverão ser efetuadas do dia **05/02/16** até o dia **29/02/16**, exclusivamente via internet, pelo site: www.neteduc.com.br, acessando link do Processo Seletivo "Rio das Pedras".

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- 3.1.1. Preencher, conferir e gravar o formulário de inscrição;
 - 3.1.2. Imprimir e pagar o boleto bancário, de acordo com a tarifa de inscrição no valor estipulado neste Edital. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à tarifa.
 - 3.1.3 Para o pagamento da tarifa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.
 - 3.1.4 O único comprovante de inscrição aceito é o boleto bancário, com o comprovante de autenticação feita pela rede bancária no valor referente ao valor de inscrição e com data limite do último dia do período de inscrições.
 - 3.1.5. Três dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no site www.neteduc.com.br, a efetivação de sua inscrição.
 - 3.1.6. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, houver exclusão de algum cargo ou alteração de data da realização das Provas. Mediante requerimento dirigido a Comissão de Concursos.
 - 3.1.7. A devolução será efetuada até 30 (trinta) dias úteis a partir da data do protocolo do requerimento acima mencionado, e o valor será devolvido integralmente.
 - 3.1.8. O candidato será responsável pelas informações constantes no formulário de inscrição.
 - 3.1.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.
- 3.2. Nem a empresa NetEduc Tecnologia, nem a Prefeitura de Rio das Pedras se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores utilizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS-SP

Processo Seletivo de Provas e Títulos

Edital N. 01/2016

pelos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada neste edital. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

3.4. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e documentos.

Parágrafo Único. Em qualquer das hipóteses descritas no caput do item será facultado ao candidato interpor recurso conforme o presente edital.

3.6. Serão beneficiados com a isenção da tarifa de inscrição aqueles candidatos que:

I - estiver cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), disciplinado pelo Decreto nº 6.135/2007 do Governo Federal;

A isenção mencionada no caput deverá ser comprovada com declaração expressa da Prefeitura e número do NIS (Número de Identificação Social).

3.7. A certidão comprobatória da condição de beneficiário emitida pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras é a garantia da efetivação da inscrição em substituição ao boleto bancário descrito no item 3.1.2.

3.8. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes legais contidos no Item 10 do presente Edital. No entanto, será automaticamente eliminado o candidato que não os apresentar no ato da contratação na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS.

4. Das Inscrições para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

4.1. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

4.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

4.3. O candidato com deficiência visual (cego) prestará a prova mediante leitura através do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de sorobam.

4.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova até o prazo final de inscrição, não a terá devidamente preparada seja qual for sua alegação. A solicitação deverá ser feita pelo email: neteduc@neteduc.com.br.

4.5. É condição obstativa à inscrição no Processo Seletivo, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao emprego ou cargo ao qual pretende ingressar, ou na realização da prova pelo portador de deficiência.

4.6. Não obsta à inscrição ou ao exercício do emprego a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

4.7. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar sua deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.

4.8. O laudo médico deverá ser encaminhado para o email: neteduc@neteduc.com.br, aos cuidados da Comissão de Concursos, até a data do encerramento das inscrições.

4.9. O candidato que declarar falsamente a deficiência e confirmada tal situação, terá sua inscrição indeferida e consequentemente sua exclusão do Processo Seletivo.

Parágrafo Único. Na hipótese descrita no caput do item será facultado ao candidato interpor recurso conforme item 9.1 do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS-SP

Processo Seletivo de Provas e Títulos

Edital N. 01/2016

4.10. Os portadores de deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5. Das Provas, Títulos e Classificação.

5.1. As provas serão realizadas, exclusivamente, no município de Rio das Pedras, no dia **06/03/16 (domingo)** conforme horários divulgados no site, e, em locais a serem definidos após o encerramento das inscrições. E poderão ser consultadas no site (www.neteduc.com.br).

5.2. O Processo Seletivo será de **provas objetivas e títulos**, para todos os cargos, de caráter classificatório, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha e cinco alternativas, valendo 0,33 cada questão.

5.3. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.4. A duração da prova será de 2 (duas) horas, já incluso o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

5.5. As provas serão realizadas e avaliadas com base nas referências bibliográficas (Anexo I) do presente Edital, de acordo com as exigências dos respectivos cargos.

5.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota diferente de zero.

5.7. Será considerado não habilitado o candidato que obtiver nota zero na prova objetiva.

5.8. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do Processo Seletivo;

5.9. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

5.9.1. Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, considerando o ano de nascimento;

5.9.2. Maior idade (será considerado o ano de nascimento)

5.9.3. Obter maior nota na parte específica da prova objetiva;

5.9.4. Persistindo ainda o empate, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

5.10. As provas constarão das disciplinas e valoração conforme tabela abaixo:

5.10.1. Nível de Ensino Superior

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos do Cargo e Legislação Pedagógica	Total de Questões	Valor por Questão	Nota Máxima
10	10	10	30	0,333	10,00

6. **Dos Títulos** (somente para candidatos que possuem ensino superior)

São considerados títulos somente os cursos de pós graduação (especialização), mestrado e doutorado reconhecidos pelo Ministério da Educação e no campo de atuação em que estiver inscrito o candidato. Para efeito de pontuação, atribui-se:

6.1.1 3 (três) pontos para doutorado;

6.1.2 2 (dois) pontos para mestrado;

6.1.3 1 (um) ponto para pós graduação modalidade especialização e de, no mínimo, 360 horas;

6.2 Os pontos atribuídos aos títulos de especialização, mestre e doutor não serão considerados cumulativamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS-SP

Processo Seletivo de Provas e Títulos

Edital N. 01/2016

6.3 As cópias simples das titulações deverão ser entregues no dia da prova, antes do início das mesmas, ao professor responsável na própria sala, sem envelope para que haja conferência do conteúdo.

6.4 Serão aceitos somente cópia da titulação ou certificado de conclusão, ou ainda, declaração de conclusão. Não serão aceitos somente históricos ou qualquer outro tipo de documento.

6. Dos Procedimentos das Provas Objetivas.

6.2. O candidato poderá realizar inscrição para mais de um cargo, desde que estes cargos estejam em grupos de horários diferentes. Veja a tabela de grupos de horários no site www.neteduc.com.br;

6.3. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a data, horário e local das fases do Processo Seletivo, conforme Edital de Convocação, a ser publicado em jornal de circulação no município e na região, no site www.neteduc.com.br, ou ainda dirigir-se à Secretaria da Educação de Rio das Pedras, de segunda a sexta-feira, das 09hs às 17hs, onde estarão afixadas as informações pertinentes.

6.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, data e horário pré-estabelecido.

6.5. O horário de início e local das provas será definido no respectivo Edital de Convocação.

6.6. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

6.7. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de um dos documentos abaixo relacionados, os quais deverão ser apresentados no original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato:

- carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;

- identidade para estrangeiros;

- carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo: as carteiras do CREA, OAB, CRC, etc.;

- a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

6.8. Os candidatos deverão comparecer no local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica azul ou preta.

6.9. O candidato deverá assinar no campo de identificação no cartão de respostas com caneta esferográfica azul ou preta.

6.10. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e/ou que não estiver de posse dos documentos hábeis.

6.11. A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda da criança. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.

6.12. Durante as provas não será permitida comunicação entre os candidatos ou permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consulta de qualquer natureza a meios impressos e/ou eletrônicos;

6.13. A duração das Provas será de 02 (duas) horas, sendo permitido, por motivo de segurança, ao candidato deixar o recinto de provas após 60 (sessenta) minutos do seu início.

6.14. O não comparecimento à fase de avaliação excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6.15. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala acompanhado de um fiscal ou mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

6.16. A correção da prova objetiva será feita através de leitura óptica, e não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva no Cartão de Respostas que será o único documento válido para correção da prova, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS-SP

Processo Seletivo de Provas e Títulos

Edital N. 01/2016

- 6.17. Não será admitida em hipótese alguma a substituição do Cartão de Respostas;
- 6.18. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos.
- 6.19. O candidato, ao terminar a prova objetiva, entregará ao fiscal, o Cartão de Respostas preenchido e assinado. E poderá levar embora o Caderno de Questões.

7. Dos Recursos.

- 7.1. Os candidatos poderão interpor recurso, exclusivamente, no prazo legal de 02 (Dois) dias úteis, sendo os dias **10/03/16** e **11/03/16**. E o julgamento dos recursos ocorrerá no dia **12/03/16** pelo site www.neteduc.com.br.
- 7.2. Não será aceito pedido de revisão de notas, visto que a leitura do cartão resposta é realizada duas vezes, de modo eletrônico, sem interferência humana e sem probabilidade de erros;
- 7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos no prazo previsto com identificação do nome do Processo Seletivo, nome do candidato, número do documento de identidade, número de sua inscrição, cargo que está concorrendo, data e assinatura;
- 7.4. Todos os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da Educação de Rio das Pedras, em horário das 09hs às 12hs e das 14hs às 17hs;
Parágrafo Primeiro. Serão aceitos recursos interpostos pessoalmente ou por procurador;
- 7.5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) o(s) candidato(s) presentes.
- 7.6. Os recursos apresentados serão julgados em até 3 (três) dias após o recebimento.
- 7.7. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. Da Nomeação e Contratação.

- 8.1. Os candidatos nomeados quando convocados sujeitar-se-ão a avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO observado as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo;
- 8.2. Dado seu caráter eliminatório, o não comparecimento do candidato para realização do exame médico, no local, data e horário agendados pela Prefeitura de RIO DAS PEDRAS, o impedirá de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito;
- 8.3. Em face do resultado obtido no exame médico de saúde o interessado poderá interpor, no prazo de dois dias, recurso à autoridade administrativa.
- 8.4. O exame médico será realizado pelo Médico do município, com o objetivo de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações orgânicas incompatíveis com as atividades do cargo a ser exercido e terá caráter eliminatório.
- 8.5. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato nas provas e títulos, que será integrante de lista final de classificação (homologação) afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, publicada em jornal de circulação regional e no site www.neteduc.com.br;
- 8.6. O candidato aprovado deverá consultar constantemente o quadro de avisos da Secretaria da Educação de Rio das Pedras para acompanhar os dias e horários das atribuições de classes/aulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS-SP

Processo Seletivo de Provas e Títulos

Edital N. 01/2016

8.7. O candidato aprovado que não comparecer nos dias da atribuição de classes/aulas será considerado desistente.

9. Das Disposições Finais.

9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

9.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal de RIO DAS PEDRAS, durante o período de validade do Processo Seletivo.

9.3. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. Sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração;

9.4. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão divulgados através dos sites www.neteduc.com.br e, publicados na imprensa local e também levados ao conhecimento do candidato através de edital afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal da Educação de RIO DAS PEDRAS, com a indicação, sempre que necessário, do número do registro geral (RG) e do número de inscrição do candidato, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

9.5. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso.

9.6. Decorridos 90 dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do cartão respostas, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

9.7. A empresa NetEduc Tecnologia entregará a contratante (Prefeitura de Rio das Pedras), após o encerramento do Processo Seletivo, uma cópia encadernada em livro tipo capa dura, com todos os documentos sobre as fases e procedimentos do Processo Seletivo. Tendo em seu poder outro livro em formato original, disponível à fiscalização;

9.7. A Prefeitura Municipal de Rio das Pedras é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

RIO DAS PEDRAS, 04 de Fevereiro de 2016

Júlio Cesar de Barros Ayres
Prefeito Municipal